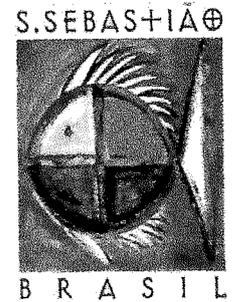


# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



## RESOLUÇÃO Nº 154, DE 15 DE AGOSTO 2023 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 52ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 15/08/2023, a necessidade de Aprovação do Protocolo do Centro de Reabilitação Municipal – Diretoria Especializada.

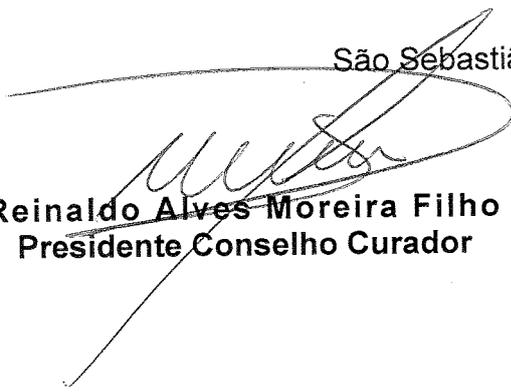
2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

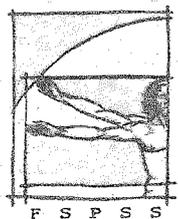
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Protocolo do Centro de Reabilitação Municipal – Diretoria Especializada.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de agosto de 2023.

  
**Reinaldo Alves Moreira Filho**  
**Presidente Conselho Curador**



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

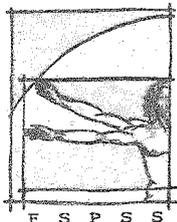
Diretoria de Atenção Especializada

Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia



# PROTOCOLO

São Sebastião - 2023



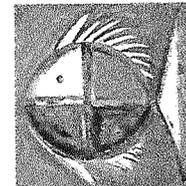
## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada

Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia

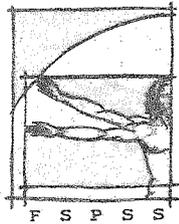
SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

### Dados de identificação da instituição

1. Razão Social: Prefeitura Municipal de São Sebastião.
2. Nome Fantasia: Centro de Reabilitação – Topolândia.
3. Entidade Mantenedora: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
4. CNPJ;
5. Natureza pública.
6. Endereço completo: Rua Antônio Pereira da Silva, nº280, Topolândia. São Sebastião.
7. Telefone da Instituição: (12) 38914910.
8. E-mail da Instituição: [creab\\_topolandia@outlook.com](mailto:creab_topolandia@outlook.com)



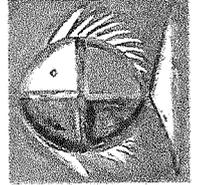
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada

Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia

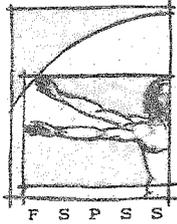
SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

### **DIAGNÓSTICOS ATENDIDOS NA UNIDADE**

- Sequelas de doenças inflamatórias do sistema nervoso central e periférico (ex.: toxoplasmose, meningite, hanseníase, etc)
- Atrofias sistêmicas que afetam principalmente o sistema nervoso central
- Transtornos dos nervos, das raízes e dos plexos nervosos
- Polineuropatias e outros transtornos do sistema nervoso periférico
- Doenças da junção mioneural e dos músculos
- Paralisia cerebral e outras síndromes paralíticas
- Doenças extrapiramidais e transtornos dos movimentos
- Doenças degenerativas do sistema nervoso
- Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central
- Acidente Vascular Encefálico (AVE);
- Seqüelas de neurocirurgia
- Lesão Medular;
- Traumatismo Crânio Encefálico (TCE);
- Deficiências Intelectuais (para casos suspeitos, a psicologia deverá encaminhar com testes de rastreio);
- Atraso global do Desenvolvimento;
- Transtorno do Desenvolvimento da Coordenação;
- Transtorno do espectro autista – favor consultar anexo I
- Transtorno do Movimento Estereotipado;
- Deficiência Auditiva;
- Desordens do processamento auditivo central;
- Disfagia moderada a grave;
- Disfonias orgânicas com indicação cirúrgica.
- Gagueira neurogênica;
- Transtornos de linguagem de origem neurológica adquirida ou congênita;



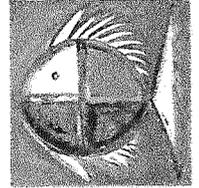
## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada

Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

- Disfunções do sistema nervoso periférico (hérnias de disco, neuralgias, lesão neural);
- Disfunções musculoesqueléticas;
- Fraturas, pós trauma, ou pós cirurgias ortopédicas.
- Patologias osteodegenerativas;
- Síndromes genéticas, cromossômicas e raras
- Amputados;
- Sequelas funcionais de doenças oncológicas
- Atendimento ao portador de estoma, do tipo: íleo, colo e urostomia
- Prematuros conforme anexo II

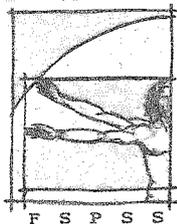
Para solicitar atendimentos nas áreas de psicologia e fonoaudiologia os pedidos devem ser direcionados aos profissionais da atenção básica primeiramente, para atendimento inicial, com sugestão de, no mínimo 12 sessões. Se após este atendimento sistemático, o psicólogo e/ou fonoaudiólogo julgarem necessário, os encaminhamentos a este Centro de Especialidades deverão vir acompanhados de relatório do trabalho desenvolvido até o momento, contendo a descrição das dificuldades encontradas

### **QUEM PODE ENCAMINHAR?**

- Pacientes que apresentem lesões neurológicas comprovadas devem ser encaminhados por neurologista e psiquiatra.

Os demais encaminhamentos deverão ser realizados por:

- Médicos especialistas das seguintes áreas: neurologista, neurocirurgião, psiquiatra, reumatologista, geneticista, oncologista, ortopedistas e otorrinolaringologista.
- Pediatras podem encaminhar para a unidade os prematuros e/ou bebês dos seguintes casos:



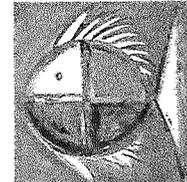
## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada

Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia

SÃO SEBASTIÃO



SP • BRASIL

- ✓ Prematuros com idade gestacional de até 32 semanas.
- ✓ Apgar menor ou igual a seis no primeiro minuto.
- ✓ Histórico de internação em UTI neonatal.
- ✓ Doenças de base: cardiopatia, toxoplasmose, citomegalovírus, doença da membrana hialina, displasia broncopulmonar, encefalites neonatais, exame de ultrassonografia transfontanela alterado ou teste do pezinho alterado após coleta.

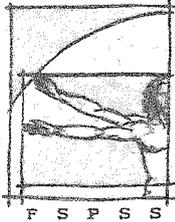
Encaminhamentos provenientes de:

- Psicólogos: encaminhamento com relatório em anexo das intervenções realizadas durante o período de atendimento, contendo hipótese diagnóstica e CID.
- Fonoaudiólogos: encaminhamento com relatório em anexo das intervenções realizadas durante o período de atendimento, contendo hipótese diagnóstica e CID.

### **REQUISITOS**

- Pacientes com condição clínica estabilizada.
- Pacientes cuja estrutura desta clínica permita pleno tratamento, sem prejuízo ao usuário, considerando risco e benefício.
- Paciente com diagnóstico clínico e CID definido.
- Apresentar documentos pessoais (RG, CPF, cartão SUS, Comprovante de endereço), encaminhamento médico com CID e relatório de alta hospitalar, relatório do atendimento realizado, exames recentes relacionados à patologia.
- Ter acompanhante.

### **CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO**



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada

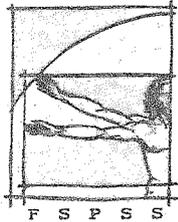
Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia



- Pacientes sem necessidade de habilitação/reabilitação, mesmo com diagnóstico atendido na unidade.
- Paciente sem diagnóstico compatível para atendimento na unidade.
- Pacientes com comorbidades não manejadas em Centro de Reabilitação, como por exemplo: ansiedade, depressão, TOD, alucinações, auto e hetero agressão que exponha ao risco.
- Encaminhamentos ilegíveis, sem CID, sem diagnóstico clínico.
- Pacientes portadores de disfunção cujo prognóstico seja incompatível com o processo de reabilitação, por exemplo, usuários cuja gravidade do quadro não se beneficie de atendimento ambulatorial (NÃO ATENDEMOS EM DOMICÍLIO).
- Pacientes com condição clínica instável (alterações pressóricas, glicêmicas, respiratórias, vasculares e psiquiátricas sem controle).
- Encaminhamentos realizados por médicos generalistas e pediatras (exceto prematuro conforme anexo II).
- Encaminhamentos realizados por outras Secretarias.

### PRIORIDADES NO ATENDIMENTO

- **Fisioterapia ortopédica:** fratura, pós-operatórios nos últimos três meses e paralisia facial (aguda).
- **Fisioterapia neurológica:** paralisia facial, AVC (últimos seis meses), trauma raquimedular em fase aguda e bebês com ADNPM ou risco para.
- **Fonoaudiologia:**
  - *alta prioridade:* AVC recente ( até 6 meses), pós-operatório de fissuras, TEA até três anos, Fissurado, disfágico, crianças menores de três anos, pós implantação coclear e deficiente auditivo.
  - *média prioridade:* TEA em maiores de cinco anos. Crianças com doenças neurológicas maiores de cinco anos.



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações  
Diretoria de Atenção Especializada  
Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia



-baixa prioridade: autistas com mais de 9 anos e/ou que já receberam alta. AVC com mais de seis meses. Adolescentes ou adultos com doenças neurológicas.

- **Terapia ocupacional:**

-alta prioridade: evento neurológico recente (menor de seis meses). Pacientes com até três anos. TEA com seletividade alimentar severa caracterizado por pacientes que excluem grupos alimentares inteiros, não comem proteínas, verduras e frutas (após avaliação com TO e nutricionista)

-média prioridade: crianças com 3 a 6 anos

-baixa prioridade: criança já atendida por outros profissionais e/ou que já receberam alta das outras especialidades; crianças com 7 anos ou mais.

- **Psicologia:**

-Alta prioridade-

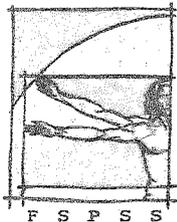
- 1- menos de três anos em todas as patologias.
- 2- TEA menores de três anos com grau de severidade
- 3- TEA menor de três anos com grau de severidade e com alterações comportamentais.
- 4- Paciente com suspeita de DI que necessite de avaliação.

-Média prioridade:

- 1- Pacientes entre 3 a 14 anos, com grau de severidade que necessite de estimulação.
- 2- Pacientes adultos com demandas emocionais relacionadas a doenças neurológicas que impactem no tratamento.

-Baixa prioridade:

- 1- Pacientes maiores de 15 anos com patologias do neurodesenvolvimento.

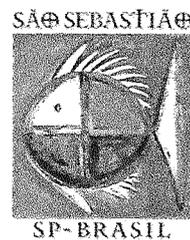


## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada

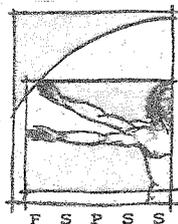
Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia



- 2- pacientes que estão em estimulação com outros terapeutas, sem necessidade de intervenção comportamental e sem grau de severidade.
  - 3- Pacientes que já receberam alta, que já foram habilitados ou reabilitados e estão retornando ao serviço sem alterações severas.
  - 4- Pacientes que foram desligados por falta.
- Nutrição: emagrecidos, prematuros ou uso de sonda nasal recente.
  - Pediatra: prematuro extremo, prematuro potencialmente grave e pacientes com doença de base.
  - Neurologista infantil: paciente medicado mantendo crise convulsiva.
  - Neurologista adulto: paciente com AVC recente que não está em acompanhamento com neurologista.
  - Otorrinolaringologista: paciente que agendamento para prótese auditiva, prematuros e bebês com falha no teste da orelhinha.
  - Audiologia: pré-operatório de cirurgia audiológica, prótese auditiva com agendamento em Taubaté, prematuro e suspeita de deficiência auditiva.

### DIAGNÓSTICOS NÃO ATENDIDOS NA UNIDADE

- Transtornos disruptivos do controle de impulsos e da conduta.
- Mutismo seletivo.
- Outros transtornos psiquiátricos da infância.
- Transtorno de aprendizagem.
- Transtorno déficit de atenção e hiperatividade.
- O serviço não realiza acompanhamento dos marcos do desenvolvimento (consultar anexo II)
- Desvio fonológico.
- Atrasos de linguagem não relacionados a patologias neurológicas.
- Disfonias funcionais e orgânicas sem indicação cirúrgica.
- Disfluência da fala/taquifemia;
- Transtorno do desenvolvimento da linguagem (TDL)



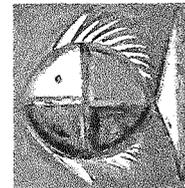
## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada

Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

### **DUPLICIDADE DE ATENDIMENTO**

Não será realizado procedimento de reabilitação ao paciente que já faz acompanhamento em outros serviços, salvo melhor juízo, a critério da equipe técnica.

### **ACORDO DE ATENDIMENTO**

No primeiro dia de atendimento, será explicado ao paciente sobre seus deveres, obrigações e direitos, através de um termo simples, direto e assinado pelo terapeuta e paciente ou responsável pelo mesmo. Tal documento serve para proteger ambas as partes e deve ser mantido dentro do prontuário do paciente. (Modelo em anexo).

### **DESLIGAMENTO DO TRATAMENTO**

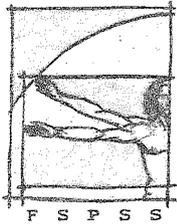
Serão desligados do tratamento, os pacientes que por motivos não justificados, abandonarem os atendimentos. Cabe como abandono de tratamento, aquele paciente que faltar duas vezes consecutivas sem justificativa, ou o paciente que faltar com justificativa, três vezes consecutivas.

O desligamento também poderá acontecer a critério do profissional (ou equipe do ambulatório), quando o mesmo detectar que a frequência irregular não contribui para o processo terapêutico.

No caso de crianças que extrapolarem os números de faltas estipulados, perderá a vaga e retornará para a fila de espera. A critério do Serviço Social do Centro de Reabilitação, o responsável pode ser encaminhado ao Conselho Tutelar.

### **ALTA**

Depois de cumprido o ciclo de tratamento ao paciente e já não havendo mais possibilidades de avanços terapêuticos, o paciente receberá um termo de alta,



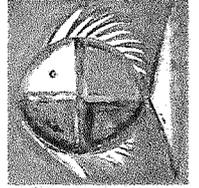
## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada

Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia

SÃO SEBASTIÃO



com as orientações para continuidade do cuidado em outros espaços e com condutas preventivas a serem mantidas.

- **Alta técnica:** pacientes que alcançaram os objetivos terapêuticos estabelecidos pela equipe.
- **Alta por limite terapêutico:** pacientes sem prognóstico de evolução, será desligado a critério da equipe técnica.
- **Alta por abandono:** paciente que excederam o limite de falta.
- **Alta a pedido:** quando o paciente ou responsável solicita o desligamento.
- **Alta por instabilidade clínica:** situação em que a instabilidade clínica não permite a realização do processo de reabilitação.

Após alta, para retornar ao serviço, paciente necessita de novo pedido médico.

### **EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE**

Somente solicitados por neurologista, otorrinolaringologista e fonoaudiólogo.

- BERA
- Emissões
- Audiometria

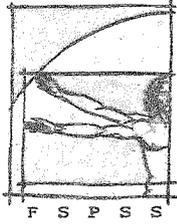
### **TRANSPORTE DA REABILITAÇÃO**

É um recurso limitado e temporário disponibilizado aos usuários que por ora necessitem de transporte para os atendimentos no CR, sendo o caso reavaliado pelo Serviço Social a cada seis meses.

Deverá ser uma opção inicial para os pacientes recém admitidos no serviço, para que o processo de reabilitação não seja retardado, devido à falta de adaptação do paciente, família e cuidador com a atual situação

A capacidade do veículo é de três (3) cadeirantes e seis (6) acompanhantes.

A utilização do transporte do serviço, não dispensa a necessidade do



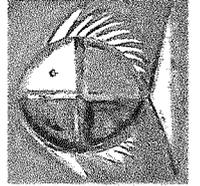
## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada

Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

acompanhante, visto que, pacientes menores, incapazes ou com mobilidade reduzida, devem comparecer sempre acompanhados, exceto nos casos em que faça parte do processo terapêutico a ausência do acompanhante (indicação técnica).

Para triagens iniciais não conseguimos vaga no transporte.

### Para pacientes da fisioterapia ortopédica:

O paciente que foi convocado para fisioterapia ortopédica, deverá na primeira avaliação comparecer ao serviço por meios próprios.

1. Após a primeira avaliação profissional, se o paciente não puder utilizar transporte público (ônibus), o técnico fará solicitação de transporte em formulário (anexo) e deixará o documento em uma pasta na recepção.
2. A Sra Ana Paula – gerente das especialidades fará a solicitação para o setor de transporte SESAU.

O setor de transporte da SESAU acionará o paciente

### **Critérios de inclusão no transporte da reabilitação**

Paciente sem condições físicas para chegar ao serviço por transporte próprio (público/particular) e que residam distante de acesso ao transporte público.

### **Critérios de exclusão no transporte da reabilitação**

Paciente não informar que não comparecerá ao atendimento, por exemplo, motorista chegar ao endereço e ser informado que o paciente não vai.

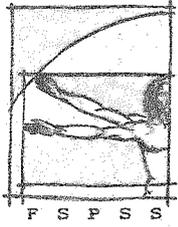
Para todos que utilizam o atendimento da van adaptada é obrigatório a confirmação no dia anterior, caso não ocorra o atendimento não será realizado.

Os casos que mesmo após a confirmação, por qualquer motivo não justificando, o transporte se deslocou desnecessariamente, serão passíveis de advertência e em reincidência, exclusão.

Possuir cartão de isenção/gratuidade do transporte coletivo.

Possuir condições de utilização do transporte público e/ou próprio.

Pacientes que tem transporte próprio.



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações  
Diretoria de Atenção Especializada  
Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia



### ATENDIMENTO DOMICILIAR

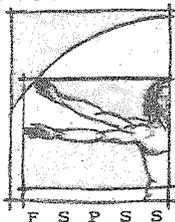
O Centro de Reabilitação não dispõe de atendimento domiciliar.

Caso algum familiar/cuidador compareça ao serviço, sem que o paciente esteja presente, será realizada uma triagem, com enfermeiro e assistente social, para levantamento prévio das necessidades e da história pregressa da patologia. A equipe fará uma contra-referência para a unidade de origem, notificando a inexistência do serviço de atendimento domiciliar no município e quais foram as orientações fornecidas ao paciente, família e cuidador.

São Sebastião, 15 de agosto de 2023.

  
**Reinaldo Alves Moreira Filho**  
Presidente  
Conselho Curador

  
**Carlos Eduardo Antunes Craveiro**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



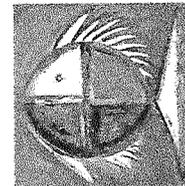
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada

Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia

SÃO SEBASTIÃO

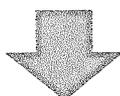


SP-BRASIL

## ANEXO I

### • SITUAÇÕES PREVISÍVEIS

#### Paciente com diagnóstico de TEA emitido por psiquiatra ou neurologista



Já recebeu estimulação por fonoaudiologia e psicologia da atenção básica?

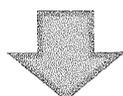
sim

não

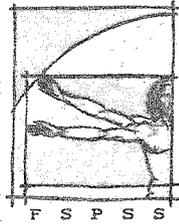
Encaminhar para reabilitação já com relatório terapêutico do trabalho desenvolvido

Encaminhar para a reabilitação, mas continuar estimulação inicial na atenção básica

#### Paciente com suspeita de TEA com pedido médico de generalista, pediatra ou outro especialista



Dar entrada com fonoaudiologia e psicologia da atenção básica, após intervenções (12 sessões), encaminhar para o centro de reabilitação com relatório e laudo de neurologista e/ou psiquiatra.



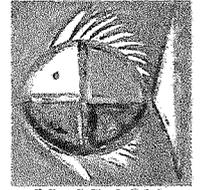
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada

Centro Municipal de Reabilitação – Topolândia

SÃO SEBASTIÃO

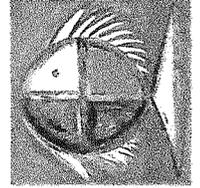
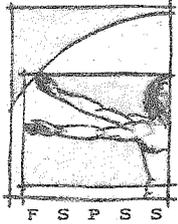


SP-BRASIL

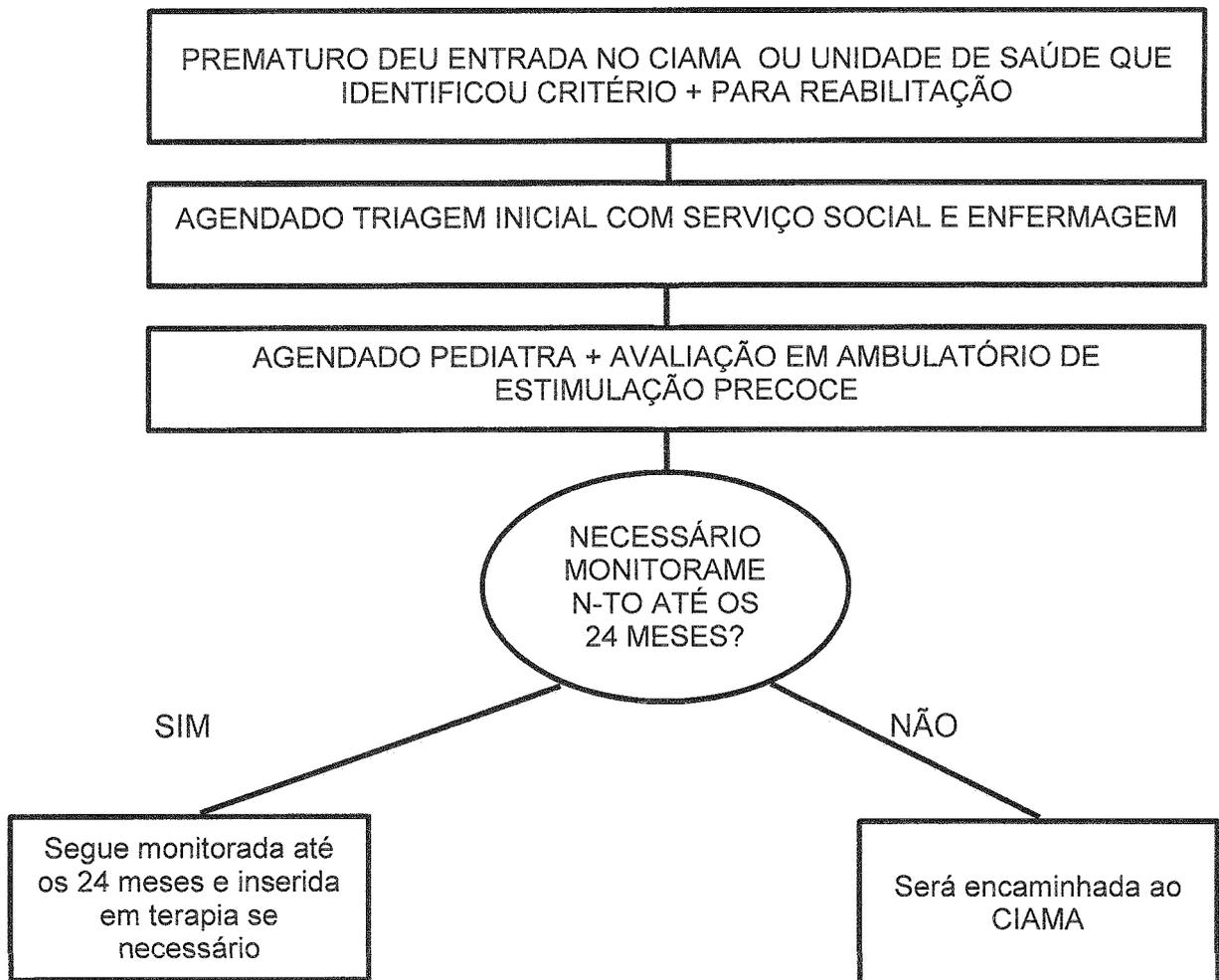
## ANEXO II

### CRITÉRIO PARA ENCAMINHAMENTO DOS PREMATUROS E BEBÊS DE RISCO PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO:

- Prematuros com idade gestacional de até 32 semanas.
- Apgar menor ou igual a seis no primeiro minuto.
- Histórico de internação em UTI neonatal.
- Doenças de base: cardiopatia, toxoplasmose, citomegalovírus, doença da membrana hialina, displasia broncopulmonar, encefalites neonatais, exame de ultrassonografia transfontanela alterado ou teste do pezinho alterado após coleta.



### FLUXOGRAMA



- Caso qualquer unidade de saúde observe alterações globais que justifiquem a inserção no ambulatório de estimulação precoce, deverá fazer o encaminhamento justificando a real necessidade.
- É recomendado que mesmo os prematuros que não apresentem alterações globais no desenvolvimento neuropsicomotor sejam acompanhados até os 24 de idade cronológica.
- Demandas de atrasos de linguagem isolados devem ser atendidas nas USFs.